

PROCESSO Nº 50840.000182/2013-28

**QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 020/2013 CELEBRADO  
PELA EMPRESA DE PLANEJAMENTO  
E LOGÍSTICA – EPL E PELA  
IMPRESA NACIONAL, QUE TEM POR  
OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS NO  
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.**

**CONTRATANTE:** Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL, inscrita no CNPJ (MF) nº 15.763.423/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C – 7º e 8º andares, em Brasília/DF, CEP 70308-200, representada pelo Diretor de Gestão Senhor. **MAURÍCIO PEREIRA MALTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1243998 SSP/ES e do CPF (MF) nº 507.460.655-15, nomeado pela Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 22 de dezembro de 2016, e pelo Diretor de Planejamento, Senhor. **ADAILTON CARDOSO DIAS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 03.809.444-48, expedida pela SSP/BA e do CPF (MF) nº 159.812.585-00, nomeado pela Ata da 5ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 15 de julho de 2016.

**CONTRATADA:** A UNIÃO, representada pela Imprensa Nacional, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.196.645/0001-00, localizada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, CEP 70.610-460, representada pelo Senhor **ALEXANDRE MIRANDA MACHADO**, Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.282.088 SSP/DF e do CPF (MF) nº 584.639.251-20, nomeado por meio da Portaria nº 93 de 12 de abril 2016, da Casa Civil da Presidência da República, e Portaria nº 143, de 27.06.2012 da Imprensa Nacional.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 020/2013, instruído no Processo 50840.000182/2013-28, com fundamento no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as parte em 19/07/2013, nos termos previstos em sua Cláusula Décima – Da Vigência e da Validade, a saber:

“O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, com vigência a partir da data de sua assinatura, que poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, mediante a formalização de Termo Aditivo, com fundamento no Inciso II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, tendo eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 19 de julho de 2017 e término em 18 de julho de 2018.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União conforme Certificado de Disponibilidade Orçamentária nº 005/2017, alocados na estrutura funcional e programática 26.122.2101.2000.0001 – Administração da Unidade, Natureza da Despesa 3390, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocado à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### CLAUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

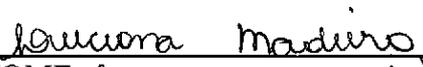
Brasília, 1 de JUNHO de 2017.

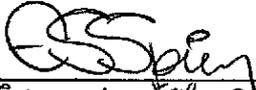
  
\_\_\_\_\_  
**MAURÍCIO PEREIRA MALTA**  
Diretor de Gestão

  
\_\_\_\_\_  
**ADAILTON CARDOSO DIAS**  
Diretor de Planejamento

  
\_\_\_\_\_  
**ALEXANDRE MIRANDA MACHADO**  
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1)   
\_\_\_\_\_  
NOME: Louciana Madiro  
CPF: 012.616.311-10

2)   
\_\_\_\_\_  
NOME: Eduardo Salomo Spina  
CPF: 332.886.213-86